



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2024

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 179/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 012/2024, Concorrência nº. 001/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **OFICIAL ENGENHARIA LTDA ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DO DE ITAPECERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapecerica-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.784.606-14 e a empresa **OFICIAL ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Zirico Malaquias, nº. 54, letra A, Bairro Centro, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.566.560/0001-88, neste ato representada pelo sócio Sr. Leandro Marcos Melo Malaquias, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.886.686-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução da obra de construção de muros no entorno dos prédios dos Pré-Escolares dos Distritos de Neolândia e Marilândia, distritos de Itapecerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**2.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 16 de junho de 2025 encerrando-se em 15 de setembro de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 552-02.07.01.12.365.0009.1170.4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

**4.1** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

**5.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**6.1** O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.



E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 06 de junho de 2025.

---

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14  
Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA: OFICIAL ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº. 21.566.560/0001-88  
Sr. Leandro Marcos Melo Malaquias  
CPF/MF nº. 054.886.686-40

Este Aditivo foi examinado  
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

---

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa  
OAB/MG 89767  
Assessora Jurídica

---

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins  
OAB/MG 93694  
Assessora Jurídica